



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**COORDENADORIA DO NEAD/UNICENTRO**  
**EDITAL Nº 026/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO**



**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS INDEFERIDOS**  
**A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE TUTOR**  
**PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO**  
**INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, em conjunto com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso das atribuições,

## **TORNAM PÚBLICO**

O resultado da análise dos **RECURSOS IMPETRADOS** pelos candidatos indeferidos e relacionados no EDITAL Nº 023/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, a realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR, para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO e EDITAL Nº 025/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, do Estado do Paraná e com a Universidade Virtual do Paraná – UVPR/PR, de acordo com as seguintes normas:

### **1 DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS**

1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Tutores por meio do presente Edital, torna público o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos indeferidos e relacionados no EDITAL Nº 023/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, por não atenderem aos requisitos exigidos no EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, EDITAL Nº 025/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, para a realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR, para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, conforme segue:

CANDIDATOS INDEFERIDOS	POLO DE APOIO PRESENCIAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RECURSO
<b>ALLAN MATHEUS ANDRADE</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	NÃO IMPETROU RECURSO
<b>EDIVALDO GEFFER</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	NÃO IMPETROU RECURSO
<b>JÉSSICA DE ALVARENGA MACHADO</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	NÃO IMPETROU RECURSO
<b>JOÃO CARLOS DE SOUZA</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	DEFERIDO
<b>JOÃO CARLOS BATISTA MORIMITSU</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	NÃO IMPETROU RECURSO
<b>MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); 7.1.5; 7.1.6; DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	NÃO IMPETROU RECURSO
<b>MAURI CESAR ANISIESKI</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); 7.1.5; 7.1.6; DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	NÃO IMPETROU RECURSO
<b>PATRICIA MARTINS OLIVEIRA</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); 7.1.5; 7.1.6; DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	NÃO IMPETROU RECURSO
<b>TATIELLEN CRISTINA PRUDENTES</b>	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); 7.1.5; 7.1.6; DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO	NÃO IMPETROU RECURSO

## 2 DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

2.1 Ficam convocados para realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, os candidatos que atenderam aos requisitos exigidos no EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, EDITAL Nº 025/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, e foram DEFERIDOS pelo EDITAL Nº 023/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, EDITAL Nº 024/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO e EDITAL Nº 026/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO (edital em tela), que expressa o resultado da análise dos recursos impetrados e divulga os candidatos que tiveram o recurso deferido;

2.2 A realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo ocorrerá dia **18 DE SETEMBRO DE 2018**, em conformidade com as regras estabelecidas no EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO e EDITAL Nº 025/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;

3.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

- 3.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, em convênio firmado com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, do Estado do Paraná, no âmbito do Programa Universidade Virtual do Paraná/UVPR, **NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;**
- 3.4 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo de Tutores, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos;
- 3.5 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, a partir da publicação do edital final de classificação;
- 3.6 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;
- 3.7 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 3.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;
- 3.9 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a NEAD/SETI/UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;
- 3.10 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do NEAD/UNICENTRO e pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência;
- 3.11 O tutor que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 3.12 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;
- 3.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital;
- 3.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 14 de setembro de 2018.

**Professora Christine Vargas Lima**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Tutores**  
**NEAD/UNICENTRO**